



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

REGULAMENTO Nº 2 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000629/2025-72

Ibirubá-RS, 20 de agosto de 2025.

REGULAMENTO GERAL

2º SEMINÁRIO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (2º SIEPEX)

13ª MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS, *CAMPUS* IBIRUBÁ (13ª MOEPEX)

**CAPÍTULO I
DO EVENTO**

Art. 1º O presente Regulamento determina a normatização da 13ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MOEPEX) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Ibirubá.

Art. 2º A 13ª MOEPEX ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025, no IFRS - *Campus* Ibirubá.

Art. 3º A 13ª MOEPEX conta com a participação de docentes, técnico-administrativos e estudantes internos da Instituição, bem como também de Instituições externas oriundas da comunidade local e regional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O objetivo geral da 13ª MOEPEX é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados no IFRS - *Campus* Ibirubá, e em outras instituições de ensino que tenham desenvolvido uma investigação nas

dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnicos científicos.

Art. 5º São objetivos específicos da 13ª MOEPEX do IFRS - *Campus* Ibirubá:

- I. Difundir os conhecimentos produzidos através das ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS - *Campus* Ibirubá, de outras instituições de ensino e da comunidade local e regional;
- II. Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- III. Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- IV. Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino;
- V. Possibilitar a divulgação de pesquisas em desenvolvimento nos Programas de Pós-graduação do IFRS.

CAPÍTULO III **DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Poderão participar da 13ª MOEPEX:

- I. Estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFRS - Campus Ibirubá;
- II. Discentes e docentes oriundos de outras instituições de ensino;
- III. Bolsistas e voluntários do IFRS;
- IV. Docentes e técnico-administrativos do IFRS;
- V. Coordenadores de programas e ou projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- VI. Servidores de outras Instituições.

Art. 7º Das inscrições:

§1º Não haverá inscrições para ouvintes sendo que o cômputo das horas para a certificação se dará mediante assinatura da lista de presença.

§2º As horas como ouvinte serão computadas para a carga horária das Semanas Acadêmicas e Simpósios.

§3º Os apresentadores não precisarão realizar a inscrição devendo apenas submeter o trabalho.

Art. 8º As submissões, para apresentação oral, deverão ser realizadas individualmente no [Portal de Eventos do IFRS](#) observadas as condições de participação previstas no Art. 6º e o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

Art. 9º Bolsistas de editais de fomento interno ou externo deverão apresentar seus trabalhos na modalidade oral. Para discentes voluntários vinculados a projetos de pesquisa e extensão de editais de fluxo contínuo é opcional a apresentação dos resultados. Para discentes voluntários vinculados a projetos de ensino, de editais de fluxo contínuo, é obrigatória a apresentação dos resultados

Art.10º As submissões deverão ser realizadas individualmente.

Art. 11º A submissão de trabalho deverá ser realizada por um único estudante no momento da sua inscrição no evento.

§1º Cada autor poderá apresentar até 02 (dois) trabalhos na modalidade de apresentação oral, mas poderá participar de outros trabalhos como coautor;

§2º Cada resumo submetido deverá apresentar o nome do professor orientador ou coordenador do projeto dentre os autores;

§3º O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora;

§4º É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho;

§5º Após o envio do resumo, não será possível fazer nenhuma alteração no trabalho durante o trâmite de avaliação;

§6º O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo V;

§7º O autor do trabalho deverá ser o apresentador na modalidade oral;

§8º Será permitida a participação de autores internos e externos à Instituição;

Art. 12º A Comissão organizadora não se responsabilizará por:

- I. Informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- II. Submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13º O(a) apresentador(a) de trabalho na modalidade oral receberá certificado após comprovação/efetivação da apresentação.

Art. 14º Os avaliadores e coordenadores de sala receberão certificação, após a confirmação da participação nas atividades.

Parágrafo único. Os certificados serão enviados através de e-mail aos participantes, informado no momento da submissão.

CAPÍTULO V DO RESUMO

Art. 15º Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 13ª MOEPEX deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento.

Art. 16º O resumo deverá ser escrito na forma de texto corrido, em língua portuguesa, em único parágrafo, com no máximo de 400 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras. Deverá ser submetido no formato PDF (conforme modelo), para fins de diagramação posterior e elaboração dos Resumos/Anais do evento.

Art. 17º O modelo de resumo será disponibilizado no site do evento, para fins de elaboração e submissão do trabalho, o mesmo deverá ser submetido diretamente no portal de eventos.

Art. 18º O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autores, Instituição de Ensino vinculada, Resumo, Palavras-chave (conforme modelo disponibilizado no site).

Art. 19º Deverão ser evitados símbolos e abreviações que não sejam de uso corrente. O uso de fórmulas e equações poderá ser utilizada somente se for absolutamente necessário, definidas na primeira vez em que aparecerem.

Art. 20º O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.

Art. 21º O texto do resumo deverá conter: introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e ou conclusões/considerações finais.

§1º A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância;

§2º O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho;

§3º A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução;

§4º Nos resultados parciais/finais deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas;

§5º Nas conclusões/considerações finais deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida;

§6º O tamanho do papel é A4, sem numeração de página, com orientação retrato, margens: superior (3 cm), inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);

§7º A fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, em todo o trabalho, com espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento justificado;

§8º Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico;

§9º Usar maiúscula nesses casos: título, primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas;

§10 O título deve estar em negrito e maiúsculo, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado;

§11 A lista de autores deverá ser separada por ponto e vírgula, estando em alinhamento centralizado, com nome completo e iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o primeiro nome o do autor/apresentador e o último nome o do orientador com asterisco ao final;

§12 Deverá ser inserida a numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor;

§13 A instituição deverá estar com alinhamento centralizado;

§14 As instituições dos autores deverão ser informadas, seguindo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) - *Campus* Cidade, sigla do Estado, País;

§15 Após o resumo, deverão ser inseridas de 3 (três) até o máximo de 5 (cinco) palavras chave que melhor descrevam o conteúdo do trabalho e reflitam sua temática. As palavras deverão iniciar com letra maiúscula, com alinhamento justificado, serem separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Por exemplo, Palavras-chave: Ensino; Extensão; Pesquisa.

§ 16 Trabalhos originados de projetos desenvolvidos devem mencionar o edital ao qual o projeto está vinculado.

Art. 22º A avaliação e a seleção dos trabalhos submetidos a 13ª MOEPEX é de responsabilidade das Comissões de Avaliação Científica.

Art. 23º Os recursos, quanto a não homologação dos trabalhos submetidos, poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), para o e-mail moepex@ibiruba.ifrs.edu.br

CAPÍTULO VI DAS APRESENTAÇÕES

Art. 24º A apresentação oral do trabalho é de exclusiva responsabilidade do participante.

§ 1º Será permitido 1 (um) apresentador por trabalho;

§ 2º O horário e o local de apresentação do trabalho será divulgado pelo [site](#) conforme cronograma;

§ 3º Cada sala de apresentação terá um coordenador de sala e avaliadores;

§ 4º Somente o apresentador receberá certificado;

Art. 25º As apresentações orais devem se orientar pelas normas:

§ 1º Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados computador e projetor multimídia (Datashow).

§ 2º Os trabalhos deverão ser entregues usando os softwares Microsoft Office PowerPoint ou Apresentação do Google e Acrobat Reader (formato.pdf) e, enviados para moepex@ibiruba.ifrs.edu.br, de 08/10/2025 a 09/10/2025.

§ 3º Não serão aceitas apresentações por *pendrive*;

§ 4º Será disponibilizado no site do evento um modelo de *slide* para Apresentação Oral;

§ 5º A sessão de apresentação oral terá duração de 15 minutos e constituída por duas etapas, sendo:

I. Etapa 01: apresentação do trabalho pelo(s) apresentador(es), 10min;

II. Etapa 02: espaço para questionamentos e/ou interação entre o público e o apresentador, 5 min.

§ 6º O apresentador deverá comparecer com antecedência de 15 minutos do início da sessão;

§ 7º As informações contidas na apresentação e apresentadas durante a sessão são de responsabilidade dos autores do trabalho.

CAPÍTULO VII DO LOCAL DO EVENTO

Art. 26º A 13ª MOEPEX será realizada nas dependências do IFRS - *Campus* Ibirubá, no município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP: 98200-000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Cabe aos apresentadores cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 28º Os casos omissos sobre o presente edital serão deliberados pela Comissão Organizadora da 13ª MOEPEX.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do regulamento	12/08/25
Submissão de trabalhos*	12/08/25 a 10/09/25
Avaliação dos trabalhos pelos avaliadores	15/09/25 a 26/09/25
Correções dos trabalhos pelos participantes e reenvio	30/09/25 a 05/10/2025
Publicação final dos trabalhos aceitos	07/10/25
Envio das apresentações	08/10/25 a 09/10/25
Divulgação dos locais das apresentações	13/10/25
Realização da 13ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS - Campus Ibirubá	14/10/25

* Não haverá prorrogação do prazo;

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 15:02)
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **20/08/2025** e o
código de verificação: **2c96e558c9**